



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 021/CAE-HFAB/2023



**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CLÍNICA
PARA O HFAB**

EMPRESA BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA

PAG: 67106.002492/2022-84

SEGUNDO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/CAE-HFAB/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA (HFAB) E A EMPRESA BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA.

A União, por intermédio do **Hospital de Força Aérea de Brasília (HFAB)**, com sede na Área Militar do Aeroporto Internacional de Brasília – Lago Sul, CEP 71.607-900, na cidade de Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0067-37, neste ato representado pelo Sr. Carlos José Rodrigues Cel. Int., nomeado pela Portaria HFAB nº 6/ACI, de 15 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 14 do GAP-DF, de 21 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.349.591/0001-11, sediada na SCIA, Quadra 14, Lote 16, Guará, em Brasília – DF, CEP: 71.250-105, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Aguiar da Fonseca Dias Junior, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002492/2022-84 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **021/CAE-HFAB/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA– OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **021/CAE-HFAB/2023**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **05/05/2025 a 04/05/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA–PREÇO

- 2.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$998.538,72** (novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor	Finalidade
Contrato	04/05/2023	04/05/2024	R\$998.538,72	-
1º Termo Aditivo	05/05/2024	04/05/2025	R\$998.538,72	Prorrogação de vigência por 12 meses
2º Termo Aditivo	05/05/2025	04/05/2026	R\$998.538,72	Prorrogação de vigência por 12 meses
Valor Total do Contrato			R\$2.995.616,16	



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120096;

Fonte de Recursos: 10000000000;

Programa de Trabalho: 214537;

Elemento de Despesa: 339039; Plano

Interno: A0000410000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. O beneficiário da garantia contratual será a UG Apoiadora: Centro de Aquisições Específicas (CAE), com sede na Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.941-352, inscrito no CNPJ 00.394.429/0174-29.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 1/1131/2025, de 10/02/2025 e;

5.1.2. Ofício 0002/2025, de 10/01/2025, da BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, conforme assinatura eletrônica.

Carlos José Rodrigues Cel Int
Ordenador de Despesas do HFAB

  Documento assinado digitalmente
SEBASTIAO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR
Data: 29/04/2025 16:58:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sebastião Aguiar da Fonseca Dias Junior
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Simone Praia Cardoso Antunes Cel Int
Controle Interno do HFAB

André Moreira Gomes 1º Ten QOEASVH
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	30/04/2025 12:45:48
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	94904a0f7f496eaa4d378e54a9b4dd4a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANDRE MOREIRA GOMES no dia 30/04/2025 às 10:22:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SIMONE PRAIA CARDOSO ANTUNES no dia 30/04/2025 às 11:20:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CARLOS JOSÉ RODRIGUES no dia 30/04/2025 às 15:12:22 no horário oficial de Brasília.